

## **CHAMAMENTO PÚBLICO DE VAGAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATENDIMENTO COMERCIAL BILINGUE PORTUGUÊS/ ESPANHOL 2021/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ** Rua José de Miranda Ramos 455 Centro Xanxerê / SC CEP 89820-000 Telefone 3441 8500, secretaria de Desenvolvimento Econômico através do Departamento de Turismo torna público o presente edital de seleção de alunos presenciais para o Curso de Atendimento ao Turista em Espanhol – Turmas 01/ 2021, em atendimento ao Projeto “ Turismo em Ação” que contempla qualificação e excelência para atendimento aos turistas, dentre outras ações de planejamento. O curso tem como objetivo capacitar, gratuitamente, candidatos para atendimento aos Turistas estrangeiros. Serão 20 vagas ofertadas pela prefeitura Municipal de Xanxerê, através da contratação do SESC – Serviço Social do Comércio, nos meses de novembro e dezembro, com total de 20 horas de capacitação.

As aulas serão ministradas nas dependências do SESC Escola Xanxerê – Rua da Paz 256, Bairro La Salle Xanxerê/SC, com capacidade para 20 (vinte) alunos selecionados para o curso presencial. As aulas poderão ser gravadas, possibilitando que qualquer interessado as acesse para seu uso pessoal.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PRESENCIAL:**

Há 20(vinte) vagas para o curso presencial. Deste modo, o presente edital visa a selecionar 20(vinte) candidatos para as vagas, além de cadastro de reserva.

1.1. O curso é organizado em período bimestral, de forma intensiva, entre os meses de outubro de 2021 e novembro de 2021, sendo dividido em 04 aulas com 5 horas de duração, a primeira com início em outubro e término em novembro de 2021;

1.2. O candidato selecionado cursará todas as aulas até o seu fim

1.3. Caso haja a desistência ou a exclusão de candidatos, serão abertas as vagas correspondentes para o segundo módulo, através do chamamento da lista de reserva.

### **2. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

2.1. São pressupostos necessários a todos os alunos do curso:

2.1.1. Ter no mínimo 18 anos

2.1.2. Disponibilidade para frequentar presencialmente o curso nos dias e horários estabelecidos neste edital.

2.1.3 Ter ensino médio completo.

2.1.4. Para preenchimento de vagas: ser trabalhador do comércio local nos seguintes setores: farmácias, agencias de viagens, transportadores turísticos, supermercados, hotéis, bares, restaurantes e similares, lojistas, postos de gasolina e para serviço autônomo taxistas e guias de turismo. Ter interesse em ingressar no mercado de trabalho nos estabelecimentos acima citados.



2.2. Em razão da cessão do espaço e estrutura, 15 (quinze) vagas presenciais serão destinadas funcionários do comércio local, preferencialmente os indicados pelo departamento de Turismo (farmácias, supermercados, hotéis, bares, restaurantes e similares, lojistas, postos de gasolina e para serviço autônomo taxistas e guias de turismo), segundo os critérios do Ministério do Turismo no que tange a qualificação profissional do Trade Turístico.

2.3. Considerando a necessidade de formação continuada e a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho, 5 (cinco) vagas desse certame serão preenchidas pela sociedade civil que tenha interesse em trabalhar nos estabelecimentos previamente indicados neste edital (farmácias, supermercados, hotéis, bares, restaurantes e similares, lojistas, postos de gasolina e para serviço autônomo taxistas e guias de turismo).

2.4. As 5 vagas de que trata o artigo 2.3 serão preenchidas por candidatos que comprovarem possuir baixa renda, assim entendidos os possuidores de renda familiar até sete salários mínimos.

2.5. O curso é fundamentalmente voltado para atendimento ao turista, visando atender critérios facultativos para permanência do Município no Mapa Brasileiro de Turismo, com boa categorização. Para as vagas destinadas à sociedade civil em busca de inserção no mercado de trabalho, não resumida, portanto, apenas ao critério econômico. Por essa razão, serão voltadas especificamente a segmentos citados neste edital.

2.6. Caso haja impossibilidade de preenchimento de vagas, abrir-se-ão vagas para concorrência geral.

2.7. Critérios de seleção e desempate: O principal critério para seleção dos candidatos será, respeitados os pressupostos e condições estabelecidos no item 2 deste edital. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

2.7.1. Condição econômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;

2.7.2. Idade, preferindo-se os mais velhos aos mais novos.

### **3. LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas presencialmente em :

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ  
JOSÉ DE MIRANDA RAMOS 455 CENTRO  
XANXERÊ/ SC

**Data das inscrições:** 27 de outubro a 05 de novembro, das 07h às 13h

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Cópia de RG E CPF

Cópia do comprovante de residência

Comprovante de Escolaridade

Para trabalhadores do comércio, 03 últimos contracheques ou carteira de trabalho

Termo de matrícula

Termo de compromisso



Para candidatos das 05 vagas destinadas à sociedade civil, comprovante de renda familiar e autodeclarar, por escrito, esta condição no ato da matrícula

O preenchimento das vagas dos cursos obedecerá, rigorosamente, aos critérios de classificação até completar a quantidade de vagas disponíveis em cada curso. O candidato deverá preencher os formulários com as informações dos documentos solicitados e dar “aceite” durante a inscrição:

- Autodeclaração de renda;
- Termo de compromisso e
- Termo de matrícula

O “aceite” do candidato implicará em responsabilidade direta sobre as informações preenchidas nos documentos. Quando o candidato preencher e der o “aceite”, comprovando o atendimento a todos os documentos exigidos, a matrícula será processada e o candidato avisado da sua efetivação pelo e-mail informado. O cronograma com as datas de início das inscrições e dos cursos será apresentado na guia

## **5. DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

Será eliminado do processo seletivo e do curso o candidato que:

- 5.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 5.2 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Regulamento;
- 5.3 Descumprir as normas estabelecidas neste Regulamento ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição;
- 5.4 For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Regulamento, vigente à época do seu ingresso. Neste caso, a matrícula será cancelada e o aluno perderá o direito de permanecer no curso;
- 5.5 Não participar de 02 aulas seguidas.

## **6. DA GRATUIDADE**

Todos os cursos, objeto deste Regulamento, serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.



7. A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

7.1 Ter no mínimo 18 anos no ato da inscrição.

7.2 Ter ensino médio completo.

7.3 Para 15 primeiras vagas: ser trabalhador do comércio local nos seguintes setores: farmácias, supermercados, hotéis, bares, restaurantes e similares, lojistas, postos de gasolina e para serviço autônomo taxistas e guias de turismo

7.4 Comprovação de trabalho deverá ser feita através da carteira de trabalho registrada ou 03 últimos contracheque.

7.5 Para as 5 vagas subsequentes: ter interesse em ingressar no mercado de trabalho.

7.6 Ter condição de baixa renda e autodeclarar, por escrito, esta condição no ato da matrícula

## **8. DAS VAGAS REMANESCENTES**

O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos convocados em 1ª lista, será realizado por meio da divulgação de listas subsequentes de candidatos, por ordem de inscrição.

Para este curso com inscrições presenciais, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de lista de reserva.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas de cada turma será informado no ato da matrícula.

Para os cursos com inscrições presenciais, a Prefeitura Municipal de Xanxerê se reserva ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade de 70% das vagas ofertadas.

A Prefeitura Municipal de Xanxerê se reserva o direito de suspender a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas por turma.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado deste Chamamento Público.

Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Chamamento.

## 10. DO CALENDÁRIO

**Inscrições :** 27 de outubro a 05 de novembro de 2021, das 07h Às 13h

### CRONOGRAMA DAS AULAS

#### Sábados:

**Novembro: 06/11, 20/11, 27/11 das 13h30 às 18h30**

**Dezembro: 04/12 das 13h30 às 18h30**

10.1 A Prefeitura Municipal de Xanxerê se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.

10.2 A Prefeitura Municipal de Xanxerê se reserva no direito de alterar o local de realização dos cursos, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo projeto pedagógico.

10.3 É de inteira responsabilidade do interessado a observância do estabelecido neste Edital.

10.4 Informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, departamento de Turismo Rua Jose de Miranda Ramos 455 Centro Xanxerê/SC, TELEFONE 49- 34418549 com Elisiane Silveira

10.5 O aluno matriculado no Curso de Qualificação Profissional só terá direito ao Certificado de Conclusão do Curso se obtiver a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso e ter o aproveitamento igual ou superior a 60%.

10.6 O Chamamento Público será encerrado quando forem exauridas todas as possibilidades de preenchimento das vagas mencionadas.

Xanxerê, 18 de outubro de 2021.

**Adenilso Biasus**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

